



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CADASTRO MUNICIPAL DE MÚSICOS,  
ARTISTAS E/OU BANDAS MUSICAIS Nº. 005/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 88, Inciso III da LOM - Lei Orgânica do Município, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento na contratação de músicos, artistas e/ou bandas para apresentação em eventos públicos com execuções musicais, em absoluta consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, com a Lei Federal nº 3.857/60 que regulamentam o exercício da profissão de músico, bem como as Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.346/86 e 3.347/86 que regulamentam instrumento contratual de substituição ou de prestação de serviço caracteristicamente eventual de músico, o qual supre o registro de Contrato Trabalho previsto no artigo 41 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem pelo presente Edital **CONVOCAR** todos os **MUSICOS/ARTISTAS E/OU BANDAS**, domiciliadas em Guarapari/ES que pretendam configurar como opção na programação anual do Município de Guarapari, a comparecerem no local, dias e horários estabelecidos no presente Edital, para requererem o **CADASTRAMENTO**, observados os seguintes procedimentos;

1 – Os músicos, artistas e ou bandas domiciliadas em Guarapari ficam convocadas para comparecerem à Prefeitura Municipal de Guarapari, junto ao Protocolo Geral do Município, situado à Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Jardim Boa Vista, no período de 23 (vinte e três de maio) à 30 de junho de 2016, no horário de 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, para requererem o cadastramento de regularização para possível contratação de apresentação em eventos públicos com execuções musicais;

2 – O cadastramento é obrigatório para todos os músicos, artistas e ou bandas domiciliadas em Guarapari ou registradas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES que pretendam se candidatar a apresentar-se na programação anual do Município de Guarapari, de 01 DE AGOSTO DE 2016 À 31 DE JULHO DE 2017, atendendo a LEI municipal nº 3.336/2011 que determina a contratação de músicos ou grupos musicais originários de Guarapari para o “Show de Espera”.

3 – Para requerer o cadastramento, o interessado, quando pessoa física, deverá comparecer pessoalmente no prazo e local definido no item “1” deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo III, e cadastro do anexo I, parte integrante desta convocação, sendo expressamente vedada sua representação por terceiros, mesmo que por meio de procuração.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**3.1** - Quando o interessado tratar-se de pessoa jurídica, deverá fazer-se representar na forma de seu estatuto ou contrato social, no prazo e local definido no item “1” deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo III, e cadastro do anexo II, parte integrante desta convocação.

**3.2** - Não serão recebidos requerimentos via correio, fax, e-mail ou por quaisquer outros meios eletrônicos.

**4** – Os interessados deverão retirar no balcão de atendimento do Protocolo Geral da Prefeitura, Requerimento Padrão, preenchendo-o com todas as informações solicitadas;

**4.1**– Após o recebimento do Requerimento Padrão devidamente preenchido e da documentação de apresentação obrigatória, será instaurado processo administrativo específico, destinando à análise do requerimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, que ao final emitirá certificado próprio de APTO para os casos que atendam ao presente edital.

**5** – A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação nos eventos do município, ficando esta, condicionada a definição da programação dos eventos, à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR, bem como de previsão orçamentária.

**5.1** – Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**6**– A participação no cadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

**7**– Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SECTUR.


Guarapari-ES, 18 de maio de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO


ANEXO I – REQUERIMENTO PESSOA FÍSICA

 <b>MUNICÍPIO DE GUARAPARI</b> <b>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E</b> <b>TURISMO - SECTUR</b>		<b>REQUERIMENTO PADRÃO</b> <b>CADASTRAMENTO</b> <b>MÚSICOS/ARTISTAS E/OU BANDAS</b> <b>ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2010</b>	
<b>DO TITULAR</b>	<b>1 - DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA ATRAÇÃO</b>		
	NOME:		
	RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
	ENDEREÇO RESIDENCIAL:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
	TEL:	CEL:	E-MAIL:
	<b>2 - NOME FANTASIA MÚSICO/ARTISTA E/OU BANDA</b>		
NOME:			
<b>DA ATIVIDADE</b>	<b>3 - DADOS DA ATIVIDADE</b>		
	ESTILO MUSICAL:	Nº DE COMPONENTES:	TEMPO DA APRESENTAÇÃO:
	OBSERVAÇÕES:		
	<b>4 - LOCAIS ONDE A ATRAÇÃO JÁ SE APRESENTOU</b>		
	1 - CIDADE/ESTADO	CONTATO (NOME/ TELEFONE)	
	2- CIDADE/ESTADO	CONTATO (NOME/ TELEFONE)	
	3 - CIDADE/ESTADO	CONTATO (NOME/ TELEFONE)	
<b>5 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE IMPORTANTES</b>			
DECLARO, NA CONDIÇÃO DE TITULAR ACIMA QUALIFICADO, ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, ESTANDO CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010.			
ASSINATURA DO COMERCIANTE AMBULANTE ACIMA QUALIFICADO (REALIZADA NA PRESENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO)		DATA: ____/____/____	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – REQUERIMENTO PESSOA  
JURÍDICA

 MUNICÍPIO DE GUARAPARI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SECTUR		REQUERIMENTO PADRÃO P.J. CADASTRAMENTO MÚSICOS/ARTISTAS E/OU BANDAS ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2010	
<b>DO TITULAR</b>	<b>1 - DADOS EMPRESÁRIAS</b>		
	RAZÃO SOCIAL:		
	NOME FANTASIA:		
	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	DATA DE FUNDAÇÃO:
	ENDEREÇO COMERCIAL:		BAIRRO:      MUNICÍPIO:
	TEL. 1.:	TEL. 2:	E-MAIL:
	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
	RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
	TEL:	CEL:	E-MAIL:
	<b>DA ATIVIDADE</b>	<b>2 - DADOS DA ATIVIDADE</b>	
ESTILO MUSICAL:		Nº DE COMPONENTES:	TEMPO DA APRESENTAÇÃO:
OBSERVAÇÕES:			
<b>3 - LOCAIS ONDE A ATRAÇÃO JÁ SE APRESENTOU</b>			
1 - CIDADE/UF:		CONTATO (NOME/ TELEFONE):	
2- CIDADE/UF:		CONTATO (NOME/ TELEFONE):	
3 - CIDADE/UF:		CONTATO (NOME/ TELEFONE):	
<b>4 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE IMPORTANTES</b>			
DECLARO, NA CONDIÇÃO DE TITULAR ACIMA QUALIFICADO, ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS, ESTANDO CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2010.			
ASSINATURA DO COMERCIANTE AMBULANTE ACIMA QUALIFICADO (REALIZADA NA PRESENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO)		DATA: ____/____/____	



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**1. PESSOA FÍSICA**

- a) Fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- c) Fotocópia do Comprovante de Residência em nome do interessado ou de seus ascendentes ou cônjuge (com validade não superior a 90 dias da emissão);
- d) Fotocópia do Título de Eleitor e dois últimos comprovantes de votação;
- e) Portfólio simplificado, comprovando a prática musical;
- f) Repertório musical da banda/grupo musical;
- g) CD ou DVD com gravação de uma música ou apresentação (serão aceitas gravações caseiras);
- h) Comprovação da existência do músico, artista e ou banda por meio de matérias de jornais ou revistas;
- i) Comprovação do local de origem do músico, artista e ou banda por meio de matérias de jornais ou revistas;
- j) Declaração atestando que emite Nota Fiscal;
- k) Declaração atestando que comprova o valor do cachê em pelo menos três outras apresentações.

**2. PESSOA JURÍDICA**

- a) Fotocópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF e RG (Carteira de Identidade) dos Titulares da Empresa;
- d) Fotocópia do título de domínio da área ou contrato de locação / arrendamento;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos e Exercício do Poder de Polícia);
- l) Portfólio simplificado, comprovando a prática musical;
- m) Repertório musical da banda/grupo musical;
- n) CD ou DVD com gravação de uma música ou apresentação (serão aceitas gravações caseiras);
- o) Comprovação da existência do músico, artista e ou banda por meio de matérias de jornais ou revistas;
- p) Comprovação do local de origem do músico, artista e ou banda por meio de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

matérias de jornais ou revistas

- q) Declaração atestando que emite Nota Fiscal;
- r) Declaração atestando que comprova o valor do cachê em pelo menos três outras apresentações.